



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2008 (Do Srs. Vital do Rêgo Filho e José Carlos Araújo)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a arrecadação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores - DPVAT

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal e na forma dos art. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas as seguintes informações detalhadas ao Sr. Ministro da Fazenda, Guido Mantega, no sentido de esclarecer esta Casa acerca da arrecadação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores – DPVAT.

Para tal, elaboramos os seguintes questionamentos a serem respondidos com dados dos últimos 10 anos:

- Qual foi o valor anual arrecadado pelo DPVAT?
- Como e com que freqüência é feita a prestação de contas pelas operadoras do seguro?
- Qual o total de veículos segurados anualmente?
- Quantos seguros tem sido reclamados anualmente pela população? Quantos foram efetivamente pagos?
- Como é feita a divulgação à população dos seus direitos em relação ao resgate do seguro?
- Qual o critério utilizado para o cálculo do reajuste do seguro? Quais os valores aplicados anualmente?
- Como é feita a prestação de contas do Departamento Nacional de Trânsito - Denatran da parte do seguro destinada àquele órgão?
- Existe alguma fiscalização por parte desse Ministério sobre os repasses e sobre a aplicação do valor destinado a cada setor?



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICAÇÃO

O DPVAT é o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, geralmente cobrado dos proprietários de automóveis juntamente com o Imposto sobre Veículos Automotores – IPVA.

Segundo a legislação em vigor, o valor bruto da arrecadação é dividido, respectivamente, 45% para o Fundo Nacional de Saúde, para o custeio da assistência médico- hospitalar; 5% ao Departamento Nacional de Trânsito – Denatran, para aplicação em programas educativos sobre a prevenção de acidentes; e 50% às companhias seguradoras.

Entretanto, há indícios de que a população, em geral, desconhece seus direitos e não reclama as suas indenização quando devidas e ainda que há fraudes freqüentes no sistema de pagamento dos prêmios.

Nosso objetivo é esclarecer como os recursos são utilizados, como é feita a informação ao usuário do transporte terrestre individual e como é feita a fiscalização da aplicação dos recursos, visando tentar interferir e garantir que tal cobrança, de caráter compulsório, se reverta de fato em benefício dos segurados, e deixe de alimentar uma rede de fraudadores e beneficiários de um sistema omissos em informação.

Contando com a avaliação favorável de Vossa Excelência, e da Mesa Diretora, aguardamos despacho.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2008.

**Deputado VITAL DO RÊGO FILHO**

Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor

**Deputado JOSÉ CARLOS ARAÚJO**